



NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL | TERMINATION NOTICE

October 31st, 2025

To:
ACTA – NEC d.o.o and Sr. Neven Cegnar Hrvatsko

From:
Brazilian Table Tennis Confederation

Fazemos referência ao Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios firmado entre a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (“CBTM”) e ACTA – NEC doo, em 28/04/2025 (“Contrato”).

Em conformidade com a Cláusula 7 do referido Contrato, a CBTM, por meio de seu representante legal, manifesta sua intenção de encerrar a contratação, permanecendo os serviços vigentes até o dia 30 de novembro de 2025, conforme o prazo de 30 (trinta) dias de comunicação prévia estabelecido na referida cláusula.

Quitados os valores supramencionados, as Partes declaram, de comum acordo, que não existem obrigações remanescentes, valores pendentes ou responsabilidades de qualquer natureza a serem liquidadas ou reclamadas, seja a que título for, em relação ao Contrato, concedendo-se mutuamente quitação ampla, geral, irrevogável e irretroatável, para todos os fins de direito, comprometendo-se a nada mais reclamar, em qualquer tempo ou instância, relativamente ao Contrato.

Dessa forma, independentemente da data de assinatura e anuência desta notificação, as Partes reconhecem que a vigência do Contrato se encerrará em 30 de novembro de 2025, conforme previsto contratualmente, sem quaisquer ônus adicionais ou responsabilidades futuras entre as Partes.

We refer to the Legal Services Agreement entered into between the Brazilian Table Tennis Confederation (“CBTM”) and ACTA – NEC d.o.o, dated April 28, 2025 (“Agreement”).

Pursuant to Clause 7 of the Agreement, CBTM, through its legal representative, hereby gives formal notice of its intention to terminate the engagement. The services shall remain in effect until November 30th, 2025, in accordance with the thirty (30) day prior notice period stipulated in the aforementioned clause.

Upon settlement of the amounts referenced above, the Parties mutually acknowledge and declare that no further obligations, outstanding payments, or liabilities of any nature shall remain to be fulfilled or claimed under the Agreement. Accordingly, the Parties grant each other full, general, irrevocable, and unconditional release, for all legal purposes, and undertake not to assert any claims, at any time or before any forum, in connection with the Agreement.

Therefore, irrespective of the date of signature or acknowledgment of this notice, the Parties agree that the Agreement shall terminate on November 30th 2025, as contractually provided, without any additional charges or future liabilities between them.


CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA
Vilmar Schindler
Presidente

DATE:

ACTA – NEC d.o.o
Neven Cegnar Hrvatsko